



PI0706-20

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0706/20.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar "Travessa Joaquim Moreira" logradouro público sem denominação localizado na Freguesia do Ó.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 21 a 34), o projeto é ilegal, pois a denominação proposta constitui homonímia com a Rua Joaquim Moreira, codlog 18.249-4, denominada pelo Decreto nº 15.354, de 1978, incidindo, portanto, na vedação do art. 5º, II, da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, dispositivo do qual se depreende a impossibilidade de denominação de logradouros com nomes que possam gerar ambiguidade de identificação.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR

ALESSANDRO GUEDES

FARIA DE SÁ

GILBERTO NASCIMENTO JR

RUBINHO NUNES

SANDRA TADEU

SANSÃO PEREIRA



PI0706-20

THAMMY MIRANDA

TONINHO VESPOLI
Relator